



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES**

TERMO DE REFERÊNCIA

Termo de Referência tem por objeto a prestação de serviços de realização de exames de Colonoscopia e Endoscopia.

1 - DO OBJETO

1.1 - O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa para realização de cinquenta e cinco (55) exames de Endoscopia Digestiva Alta e de trinta (30) Exames de Colonoscopia para usuários do SUS do Município de Dom Pedro de Alcântara entre os meses de junho de dezembro de 2023.

2 - DA JUSTIFICATIVA

2.1 - Os serviços especificados no termo de referência irão atender a população e contemplará o serviço público de saúde, facilitando aos usuários e garantindo a realização dos exames em tempo hábil para diagnóstico e tratamento, pois hoje temos usuários na fila de espera aguardando agendamento.

3 - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 – A contratação se dará pela modalidade de Dispensa de Licitação conforme a Lei Federal 14.133/2023, Art 75, Inciso II, conforme condições discriminadas neste Termo de Referência.

4 - DA ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVOS

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Prestação de Serviços de Exames de Endoscopia Digestiva Alta	Unidades	55
02	Prestação de Serviços de Exames de Colonoscopia	Unidades	30

5 - DAS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 5.1. Possuir Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), devidamente atualizado e com os nomes dos profissionais indicados para atendimento do objeto;
- 5.2. Apresentar Licença Sanitária vigente de acordo com os procedimentos a serem realizados, bem como, licença dos equipamentos disponíveis para o atendimento (quando couber);
- 5.3. CRM dos profissionais médicos que realizarão os exames, bem como respectivo Certificado de especialização ou residência médica na área;
- 5.4. Os exames deverão ser realizados em estabelecimento distante no máximo a 25km (vinte e cinco quilômetros) da Sede do município de Dom Pedro de Alcântara/RS.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES**

5.5. É de responsabilidade do prestador a orientação do preparo e entrega de medicamentos para realização dos exames. Essa orientação deverá ser realizada com antecedência mínima de 48h da data de realização do exame.

5.6. Todos os insumos, medicamentos para o preparo, sedação e equipamentos necessários para realização dos procedimentos serão de responsabilidade da contratada, sem ônus para os pacientes e a contratante.

5.7. Todos os exames deverão ser realizados com a devida sedação possibilitando conforto ao paciente durante o procedimento.

5.8. O contato com os pacientes para agendamento dos exames será realizado pela Central de Agendamento da Secretaria de Saúde.

5.9. Na ocorrência de impedimento do cumprimento da agenda, o reagendamento do paciente deverá ser garantido no prazo máximo de 30 dias.

6 - DOS PRAZOS

6.1 - A vigência contratual será pelo período de 7 (sete) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

7 - VALOR ESTIMADO

7.1 – Realizada a pesquisa de mercado foram colhidas três propostas para fornecimento:

- a) Clínica Wicz – R\$ 500,00 por endoscopia digestiva alta e R\$ 700,00 por colonoscopia;
- b) Pró Saúde Unique – R\$ 550,00 por endoscopia digestiva alta e R\$ 800,00 por colonoscopia;
- c) Centro Clínico Vida & Saúde – R\$ 860,00 por endoscopia digestiva alta e R\$ 1350,00 por colonoscopia.

7.2 – Pelas cotações acima, estima-se que a contratação do presente procedimento são de no máximo R\$ 27.500,00 para as endoscopias digestivas altas e R\$ 21.000,00 para as colonoscopia.

8 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas da presente contratação correrão por dotações orçamentárias de recursos próprios do Município a serem indicadas pelo Setor de Contabilidade.

9 - DO PAGAMENTO

9.1 - O pagamento decorrente do fornecimento do material será pago mensalmente por transferência bancária até o quinto dia útil do recebimento do material, apurando-se o total mensal por relatório de realização dos exames.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES**

9.2 – A Prefeitura Municipal de Dom Pedro de Alcântara poderá proceder à retenção do INSS, ISS e IRPF, nos termos da legislação em vigor.

10 - DAS ALTERAÇÕES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA

10.1 - Este Termo de Referência poderá sofrer alterações até a data de divulgação ou publicação do instrumento convocatório, a fim de fornecer corretamente os dados para a apresentação da proposta comercial, bem como, para se adequar às condições estabelecidas pela legislação vigente.

11 - DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Termo de Referência e seus anexos deverá ser encaminhado para o e-mail licitacao@dompedrodealcantara.rs.gov.br ou pelo telefone 51 3664 0011 – Ramal 215.

Dom Pedro de Alcântara, 12 de setembro de 2023.

Diego Webber Raupp
Presidente da Comissão de Licitação
Portaria 45/2022